



DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2023

Abdon Batista-SC, em 12 de julho de 2023.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Abdon Batista, reuniu-se nesta data e proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Não tendo havido o protocolo das razões recursais no tempo e modo devido pelos licitantes que manifestaram em ata o desejo e intensão de interpor recurso da decisão que habilitou as empresas nesta licitação, a Comissão decide que não procedem as alegações consignadas em ata visto que os documentos de habilitação exigidos são aqueles constantes dos artigos 28, 29 e 30 da Lei nº8.666/93, não havendo que se falar em falha documental. Por não terem as empresas que manifestaram desejo de recorrer apresentado suas razões, dá-se por completada a fase de habilitação, passando-se para a fase da proposta comercial. Nada mais havendo é a DECISÃO.

KAROLLINA APARECIDA COELHO

PRESIDENTE

IANDRO HENRIQUE ZANCHETT

SECRETÁRIO

RAFAELLY C. COELHO PETRI

MEMBRO

